



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20  
GESTÃO 2021/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO

PUBLICAÇÃO

Em 04 / 07 / 2022

*Madson*

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2022, de 01 de julho de 2022.



*“APROVA as Contas Consolidadas do Município de Ananás/TO, referente ao exercício financeiro de 2019, sob a responsabilidade do Sr. Valber Saraiva de Carvalho, Prefeito a época”.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS**, em conformidade com o disposto no art. 34º, IV e V da Lei Orgânica Municipal e arts. 26º, VI “h” e 175, §2, do Regimento Interno desta casa de Leis, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU**, e ele, promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º.** Ficam Aprovadas, sem ressalvas, as contas do Município de Ananás/TO relativas ao exercício financeiro de 2019, sob a responsabilidade do Sr. Valber Saraiva de Carvalho, Prefeito a época.

**Art. 2º.** Fica aprovado o parecer Prévio nº 44/2022 (**Processo nº 11520/2020**) do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins relativamente às contas do Município de Ananás/TO do exercício financeiro de 2019.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos, Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ananás/TO, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

  
**Ronaldo Monteiro de Sousa**  
Presidente da CMAT

  
**Cícero Pereira Martins**  
Primeiro Secretário

  
**João Júnior Pereira Resende**  
Segundo Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20  
GESTÃO 2021/2022

## PROMULGAÇÃO

Eu **VEREADOR RONALDO MONTEIRO DE SOUSA**, Presidente da Câmara Municipal de Ananás, Estado do Tocantins, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 34º, IV e V, da Lei Orgânica Municipal e artigos 26º, VI “h” e 175, §2, do Regimento Interno desta casa de Leis, **PROMULGO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2022**, de autoria do Vereador Carlito de Sousa Amorim Relator da Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Fiscalização e Controle da Câmara Municipal de Ananás/TO, que “APROVA as Contas Consolidadas do Município de Ananás/TO, referente ao exercício financeiro de 2019, sob a responsabilidade do Sr. Valber Saraiva de Carvalho, Prefeito a época”, aprovado pela Câmara Municipal na sessão ordinária do dia 01 de julho de 2022, atribuindo-o como **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 005/2022**.

**Registre-se e Publique-se.**

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ananás/TO, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e dois.



**RONALDO MONTEIRO DE SOUSA**  
Presidente da CMAT